



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

De 01/08/22 a 31/08/22
V. Coelho

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

“Dispõe sobre a Política de Desfazimento dos bens patrimoniais móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Buritis - RO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o desfazimento dos bens patrimoniais móveis pertencentes a Câmara Municipal de Buritis - RO.

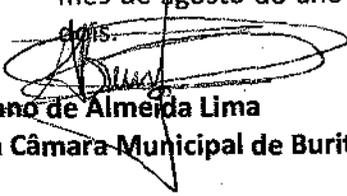
Art. 2º Os bens patrimoniais móveis, considerados sem utilidade para a Câmara Municipal de Buritis – RO, deverão ser devolvidos ao Poder Executivo Municipal, devendo conter em apenso ao Processo de desfazimento:

- I – Relatório do Diretor de Patrimônio, contendo as especificações dos bens patrimoniais, quantidade, valor contábil, situação de uso e classificações conforme o sistema de patrimônio;
- II – Termo de conferência da Comissão de Desfazimento;
- III – Autorização do Ordenador de despesas para a devolução dos bens patrimoniais;
- IV – Termo de acompanhamento da Comissão de Desfazimento, para a devolução dos bens patrimoniais ao Poder Executivo.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Nº 002/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e


Adriano de Almeida Lima

Presidente da Câmara Municipal de Buritis